



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALACIO DA LIBERDADE"

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N — CEP 12.300

LEI Nº 2.289

= DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ E DEMAIS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS =

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A título de antecipação do próximo reajuste salarial, a partir de 1º de outubro do corrente exercício, estendem-se à Câmara Municipal de Jacareí as disposições da Lei Municipal que concede u'a majoração de 20% (vinte por cento) aos servidores da Prefeitura Municipal de Jacareí, incidente sobre os salários recebidos em setembro de 1985.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os proventos dos funcionários inativos ficam majorados no mesmo valor fixado no "caput" / deste artigo.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no presente exercício, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1985.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 17 DE outubro, DE 1.985

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ
- Prefeito Municipal -